



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 24031 11
Fls. 205
Resp. 14

PROJETO DE LEI

Nº 97 / 11

Nº do Processo: 02403/2011

Data: 22/11/2011

Nº: 0097/2011

Tipo: PROJETO DE LEI

Assunto

Estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos na forma que especifica. (Mens. n.º 65/11)

Autor: MARCOS JOSÉ DA SILVA

MENSAGEM Nº 65/2011

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“altera a estrutura administrativa e a estrutura de cargos do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos na forma que especifica”**.

Esta propositura, oriunda do expediente administrativo nº 15.295/2008-PMV, visa propiciar a modernização das estruturas do DAEV, tendo em vista que a Administração Pública tem que ser cada vez mais ágil e a legislação que estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos é de 2008, já sendo possível notar dificuldades na execução de serviços públicos no dia a dia.

Essencialmente, a medida propõe:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 24031/11
Fls. 02
Resp. [assinatura]

- a. alterações necessárias à continuidade dos trabalhos realizados, alocando os servidores nos vários órgãos administrativos, visando a impreterível realização de concurso público;
- b. a alteração nas denominações de diversos cargos, tendo sido mantido o número de cargos de provimento em comissão já existentes (29);
- c. a criação de 8 funções gratificadas (4 supervisões de área – nível médio e 4 supervisões de área – nível superior), essencialmente operacionais;
- d. a alteração das referências dos seguintes cargos de provimento efetivo: inspetor de instalação hidráulica, operador de casa de bombas, operador de estação de tratamento de água, operador de estação de tratamento de esgotos;
- e. a criação de uma premiação de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais para os engenheiros do DAEV, atrelada à assiduidade dos servidores beneficiados, tendo em vista as grandes dificuldades em conseguir nomear e manter tais profissionais nos quadros da Administração Municipal, face ao sensível aumento na procura destes profissionais no mercado de trabalho, considerando o crescimento no segmento imobiliário, bem como as obras que estão sendo viabilizadas nacionalmente para a realização da Copa do Mundo e dos Jogos Olímpicos.

Outrossim, o necessário e pertinente relatório de impacto orçamentário-financeiro acompanha a presente medida, em cumprimento aos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, estando o projeto em consonância com as disposições do PPA e da LDO 2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 24031/11
Fls. 03
Resp. R/

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, para a continuidade das atividades especificadas no projeto de lei.

Ante o exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 18 de novembro de 2011.



MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Anexos: Projeto de Lei e Relatório de Impacto Orçamentário-financeiro.

Ao

Excelentíssimo Senhor

PAULO ROBERTO MONTERO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de

Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 2402111
Fls. 04
Resp. RJ

PROJETO DE LEI

Estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A estrutura administrativa e a estrutura de cargos do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos são estabelecidas em conformidade com as disposições emergentes desta Lei e de seus anexos, compreendendo órgãos, unidades e subunidades administrativas, competências, atribuições e responsabilidades, cargos de provimento efetivo, em comissão e de agente político e funções gratificadas.

§ 1º. A estrutura administrativa é estabelecida consoante as disposições constantes no anexo I desta Lei.

§ 2º. A estrutura do quadro de pessoal, com a especificação dos cargos referidos no *caput* e das funções gratificadas, é estabelecida na forma dos anexos II, III e V, contendo:

- I. denominações;
- II. provimentos;
- III. exigências para provimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 24031/11
Fls. 05
Resp. [assinatura]

- IV. referenciais remuneratórios;
- V. quantidades.

Art. 2º. As competências, atribuições e responsabilidades dos órgãos, unidades e subunidades administrativos e de seus respectivos titulares são estabelecidos consoante as disposições constantes nos anexos IV e V desta Lei, remetidas para o Regulamento Interno as atribuições específicas dos cargos.

Art. 3º O Regulamento Interno será baixado por ato do Presidente do DAEV, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da vigência desta Lei.

Art. 4º. A presente Lei é composta pelos seguintes anexos:

- I. Anexo I: Estrutura administrativa do DAEV;
- II. Anexo II: Cargos efetivos;
- III. Anexo III: Agente Político e Cargos comissionados;
- IV. Anexo IV: Competências;
- V. Anexo V: Funções gratificadas e suas atribuições;
- VI. Anexo VI: Tabela de vencimento estabelecida por referência.

Art. 5º. É estabelecida uma premiação mensal, não incorporável, de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para os detentores dos cargos de provimento efetivo de engenheiro.

§ 1º. A premiação estabelecida no *caput* será paga desde que o beneficiado não tenha ausências no período mensal de apuração, ainda que justificadamente, inclusive por atestados médicos.

§ 2º. É estabelecido o dia primeiro de maio de cada exercício como data-base para a revisão dos valores referidos neste artigo, ficando a Administração Municipal desde já autorizada a repor por Decreto o valor referente à efetiva perda do poder aquisitivo em função da inflação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 2423/11
Fls. 06
Resp. RJL

cumulada no período dos doze meses antecedentes, apurada esta pelo INPC, sem distinção de índices.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 2403/11
Fls. 07
Resp. [assinatura]

ANEXO I
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

I. PRESIDÊNCIA

Seção de Imprensa e Relações Públicas

Setor de Expediente

II. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA

Divisão Administrativa

Divisão de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

Divisão de Controle Operacional

Divisão de Informática e Suporte

Divisão de Licitações e Compras

Divisão de Pessoal

Setor de Expediente

Divisão de Protocolo e Arquivo

Divisão de Recursos Humanos

Seção de Apoio Administrativo

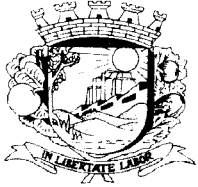
Divisão de Transportes

III. DEPARTAMENTO FINANCEIRO – DF

Seção de Apoio Administrativo

Divisão de Arrecadação

Divisão de Atendimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 240311
Fls. 08
Resp. 124

Setor de Expediente

Divisão de Contabilidade e Orçamento

Divisão de Faturamento

Divisão de Patrimônio

Divisão de Tesouraria

V. DEPARTAMENTO JURÍDICO – DJ

Seção de Consultas e Pareceres

Divisão de Contratos

Divisão de Dívida Ativa

Divisão Jurídica

VI. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO – DPOF

Divisão de Fiscalização

Setor de Fiscalização

Divisão de Projetos

VII. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – DOM

Divisão de Análises e Controle

Divisão de Manutenção do Sistema de Água

Divisão de Manutenção do Sistema de Esgotos

Divisão de Manutenção Eletromecânica

Divisão de Micromedição

Divisão de Obras de Saneamento

Divisão de Operação do Sistema de Água



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 2403111
Fls. 09
Resp. [assinatura]

Divisão de Tratamento de Água – ETA I

Divisão de Tratamento de Água – ETA II

Divisão de Tratamento de Esgotos – ETE

VII. DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO GERAL – DAG

Seção de Registro e Controle

Divisão de Almojarifado

Divisão de Distribuição de Materiais

Setor de Expediente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 34031/11
Fls. 10
Resp. 14-1

ANEXO II
CARGOS EFETIVOS

I - PRESIDÊNCIA

Cargos de provimento efetivo	vagas refer.	
Agente Administrativo I	20	31
Agente Administrativo II	30	37

II - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA

Cargos de provimento efetivo	vagas refer.	
Agente de Licitações e Compras	2	48
Agente de Portaria	6	19
Diretor da Divisão Administrativa	1	94
Diretor da Divisão de Controle Operacional	1	94
Diretor da Divisão de Licitações e Compras	1	94
Diretor da Divisão de Pessoal	1	94
Diretor da Divisão de Protocolo e Arquivo	1	94
Diretor da Divisão de Transportes	1	94
Faxineiro	1	16
Motociclista Mensageiro	1	25
Motorista de Veículo Leve I	1	29
Motorista de Veículo Leve II	12	34
Motorista de Veículo Pesado	15	32
Telefonista	4	19
Vigia	5	16

Cargos de provimento efetivo com formação técnica compatível com o exercício

	vagas refer.	
Diretor da Divisão de Informática e Suporte	1	94
Mecânico de Autos	3	49
Técnico de Informática e Suporte	2	49
Técnico de Segurança do Trabalho	2	49

Cargos de provimento efetivo com formação universitária compatível com o exercício

	vagas refer.	
Assistente Social	2	93
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	93

III - DEPARTAMENTO FINANCEIRO - DF

Cargos de provimento efetivo	vagas refer.	
Agente Comercial	25	32
Agente de Hidrometria	7	32
Analista de Arrecadação	2	48
Analista de Atendimento	10	31
Analista de Desempenho Operacional	2	48
Analista de Fatura de Água	2	48
Caixa	2	26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 2403111
Fls. 11
Resp. [assinatura]

Diretor da Divisão de Arrecadação	1	94
Diretor da Divisão de Faturamento	1	94
Diretor da Divisão de Patrimônio	1	94
Diretor da Divisão de Tesouraria	1	94

Cargos de provimento efetivo com formação técnica compatível com o exercício vagas refer.

Diretor da Divisão de Contabilidade e Orçamento	1	94
Técnico em Contabilidade	2	49

Cargos de provimento efetivo com formação universitária compatível com o exercício vagas refer.

Agente de Controle Interno	1	93
Contador	1	93

IV - DEPARTAMENTO JURÍDICO – DJ

Cargos de provimento efetivo	vagas refer.	
Diretor da Divisão da Dívida Ativa	1	94

Cargos de provimento efetivo com formação universitária compatível com o exercício vagas refer.

Diretor da Divisão Jurídica	1	94
Procurador	4	93

V - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO- DPOF

Cargos de provimento efetivo	vagas refer.	
Diretor da Divisão de Fiscalização	1	94
Fiscal de Saneamento	5	62
Inspetor de Instalação Hidráulica	5	62

Cargos de provimento efetivo com formação técnica compatível com o exercício vagas refer.

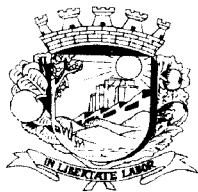
Kadista	4	49
Diretor da Divisão de Projetos	1	94
Técnico Ambiental	1	49

Cargos de provimento efetivo com formação universitária compatível com o exercício vagas refer.

Engenheiro Civil	10	93
Engenheiro Sanitarista	1	93

VI - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – DOM

Cargos de provimento efetivo	vagas refer.	
Ajudante Geral	30	16
Auxiliar de Operador de Tratamento de Água	10	28
Auxiliar de Operador de Tratamento de Esgotos	7	28
Diretor da Divisão de Manutenção do Sistema de Águas	1	94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 2403/11
Fls. 12
Resp. [assinatura]

Diretor da Divisão de Manutenção do Sistema de Esgotos	1	94
Diretor da Divisão de Micromedição	1	94
Diretor da Divisão de Obras de Saneamento	1	94
Diretor da Divisão de Operação do Sistema de Água	1	94
Eletricista de Comando Elétrico	4	48
Eletricista Eletromecânico	10	32
Encarregado de Turma de Água	3	38
Geofonista	4	32
Operador de Casa de Bombas	1	41
Operador do Sistema de Água	20	41
Pedreiro de Manutenção	20	26
Pintor de Manutenção	10	25
Programador de Serviços	12	41
Reparador de Rede de Água	30	32
Reparador do Sistema de Esgotos	30	32
Reparador e Aferidor de Hidrômetros	10	32
Tratorista II	8	35
Zelador de Barragem	2	23

Cargos de provimento efetivo com formação técnica compatível com o exercício

	vagas refer.	
Diretor da Divisão de Análises e Controle	1	94
Diretor da Divisão de Manutenção Eletromecânica	1	94
Encarregado de Manutenção Eletromecânica	1	67
Operador de Estação de Tratamento de Água	24	49
Operador de Estação de Tratamento de Esgotos	12	49
Técnico de Laboratório de Análises Físico-Químicas	4	49
Técnico de Saneamento	6	49
Técnico em Química	6	49
Técnico Eletrotécnico	4	49
Técnico em Edificações	2	49

Cargos de provimento efetivo com formação universitária compatível com o exercício

	vagas refer.	
Biólogo	2	93
Diretor da Divisão de Tratamento de Água - ETA II	1	94
Engenheiro Elétrico	2	93
Químico	5	93
Tecnólogo em Saneamento	4	93

VII - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO GERAL - DAG

Cargos de provimento efetivo	vagas refer.	
Almojarife	2	26
Diretor da Divisão de Almojarifado	1	94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 2403/11
Fls. 43
Resp. [assinatura]

ANEXO III
AGENTE POLÍTICO E CARGOS COMISSIONADOS

I – PRESIDÊNCIA

Agente Político	quantidade	Subsídio
Presidente	1	R\$ 11.113,86
Cargos de provimento em comissão	vagas	refer.
Assessor 1	1	32
Assessor 2	2	71
Assistente técnico (nível técnico ou superior compatível)	2	56
Chefe da Seção de Imprensa e Relações Públicas	1	71
Chefe do Setor de Expediente	1	32

II - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA

Cargos de provimento em comissão	vagas	refer.
Chefe da Seção de Apoio Administrativo	1	71
Chefe do Setor de Expediente	1	32
Diretor da Divisão de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos	1	94
Diretor da Divisão de Recursos Humanos	1	94
Diretor do Departamento Administrativo	1	127

III - DEPARTAMENTO FINANCEIRO – DF

Cargos de provimento em comissão	vagas	refer.
Chefe da Seção de Apoio Administrativo	1	71
Chefe do Setor de Expediente	1	32
Diretor da Divisão de Atendimento	1	94
Diretor do Departamento Financeiro	1	127

IV - DEPARTAMENTO JURÍDICO – DJ

Cargos de provimento em comissão	vagas	refer.
Chefe da Seção de Consultas e Pareceres	1	71
Diretor da Divisão de Contratos	1	94
Diretor do Departamento Jurídico	1	127

V - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO-DPOF

Cargos de provimento em comissão	vagas	refer.
Chefe do Setor de Fiscalização	1	32
Diretor do Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização	1	127

VI - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – DOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 24031/11
Fls. 14
Resp. [assinatura]

Cargos de provimento em comissão	vagas refer.
Diretor da Divisão de Tratamento de Água - ETA 1	1 94
Diretor da Divisão de Tratamento de Esgotos - ETE	1 94
Diretor do Departamento de Operação e Manutenção	1 127

VII - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO GERAL - DAG

Cargos de provimento em comissão	vagas refer.
Chefe da Seção de Registro e Controle	1 71
Chefe do Setor de Expediente	1 32
Diretor da Divisão de Distribuição de Materiais	1 94
Diretor do Departamento de Almoхарifado Geral	1 127



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 24031/11
Fls. 15
Resp. [assinatura]

ANEXO IV

COMPETÊNCIAS

A. COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

I. **PRESIDÊNCIA:** Compete à Presidência do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos representar a Autarquia em todas as atividades administrativas, bem como promover-lhe a representação em juízo ou fora dele;

II. **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA:** o órgão responsável pela direção, supervisão e coordenação das atividades relacionadas com a administração geral da Autarquia, notadamente no que concerne a pessoal, recursos humanos, transportes, processamento de dados, licitações e compras, vigilância e limpeza e pela elaboração dos despachos, correspondência oficial interna e externa da Presidência, preparação e controle de seu expediente, lavratura de certidões, comunicados, avisos, ordens de serviço, protocolo, bem como publicações de atos externos;

III. **DEPARTAMENTO FINANCEIRO - DF:** o órgão responsável pela execução e orientação político-financeira e fiscal da Autarquia, exercendo o controle e registro contábeis da administração financeira e orçamentária; preparação de balancetes e do balanço geral da Autarquia; recebimento, pagamento, movimentação e guarda de dinheiro e valores; e demais atividades de administração contábil – financeira da Autarquia; elaboração da proposta orçamentária anual; apuração de custos dos serviços e obras e cargo do DAEV; assessoramento aos demais órgãos do DAEV na elaboração de execução orçamentária; atendimento aos clientes e contribuintes dos serviços prestados pelo DAEV; leitura de hidrômetros e emissão de faturas; controle de consumo dos serviços prestados; controle de arrecadação de taxas e tarifas; cadastramento dos clientes e contribuintes; cortes de religações, bem como apreciar e apresentar solução para toda a matéria correlata que for apresentada pela Presidência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 2403/11
Fls. 16
Resp. R.P. - 1

IV. DEPARTAMENTO JURÍDICO - DJ: o órgão responsável pelas atividades de consultoria, procuradoria judicial e administrativa nos assuntos jurídicos da Autarquia, cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa, apreciação das normas legais, competindo-lhe ainda, pronunciar-se sobre a matéria que for submetida pela Presidência e demais órgãos;

V. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO - DPOF: o órgão responsável pela elaboração de projetos e orçamentos referentes às obras inerentes às atividades da Autarquia, cabendo-lhe examinar e aprovar todos os projetos hidráulico-sanitário referentes às construções particulares, inclusive loteamentos e condomínios, expedir diretrizes para os mesmos fins, fiscalização e acompanhamento de obras, bem como toda a matéria correlata que for submetida a sua apreciação pela Presidência;

VI. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - DOM: o órgão responsável pela execução de obras de saneamento e manutenção eletromecânica, manutenção e de reparo de bombas e motores, pintura, manutenção e reparos de móveis e instalações da Autarquia, manutenção mecânica de hidrômetros; manutenção dos sistemas de água e esgotos, armazenamento e controle dos materiais utilizados nos serviços de operação e manutenção, controle e operação de todo o sistema de produção de água e tratamento de esgotos, estabelecendo rotinas e procedimentos para tratamento e operação, bem como toda a matéria correlata que for submetida a sua apreciação pela Presidência.

VII. DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO GERAL - DAG: o órgão responsável pela execução e controle das atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda e distribuição de material de consumo, equipamentos e material permanente de propriedade da Autarquia, planeja e coordena com informações concernentes ao fornecimento de materiais e serviços, bem como toda a matéria correlata que for submetida a sua apreciação pela Presidência.

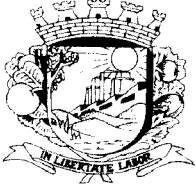


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 2403/11
Fls. 17
Resp. R/-

B. COMPETÊNCIAS DOS CARGOS

- I. PRESIDENTE:** Compete ao Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, sem prejuízo de outras atribuições fixadas em Lei, Decreto ou Ato delegatório de competência:
- a. representar a Autarquia em todas as atividades administrativas, bem como promover-lhe a representação em juízo ou fora dele;
 - b. planejar, coordenar, fiscalizar e avaliar as atividades do órgão, respondendo pela sua atuação;
 - c. participar das programações oficiais do Município;
 - d. decidir sobre pedidos de certidões;
 - e. promover a avaliação geral dos resultados obtidos pela autarquia, encaminhando, regularmente, relatório ao Prefeito das atividades executadas;
 - f. expedir ofícios, baixar instruções, ordens de serviços e outros atos para a boa execução dos trabalhos das unidades e subunidades administrativas sob sua coordenação;
 - g. dar posse aos funcionários que ingressarem na autarquia;
 - h. aprovar a escala de férias dos servidores da autarquia;
 - i. proceder a avaliação do desempenho dos servidores lotados na autarquia;
 - j. realizar sindicâncias para a apuração de irregularidades no serviço público, bem como a instauração de processos administrativos, na forma estabelecida pelo Estatuto dos Servidores;
 - k. verificar e visar os documentos referentes às despesas das unidades e subunidades administrativas sob sua coordenação e, bem assim, aqueles que deverão ser publicados;
 - l. autenticar documentos afetos à sua área;
 - m. desenvolver outras atribuições que lhe sejam cometidas pelo Chefe do Executivo;
- II. DIRETORES DE DEPARTAMENTOS:** Compete aos Diretores de Departamentos, sem prejuízos de outras atribuições específicas fixadas em Lei ou Resoluções:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 2403/11
Fls. 48
Resp. [assinatura]

- a. planejar, coordenar, fiscalizar e avaliar as atividades da unidade, respondendo pela sua atuação;
- b. decidir sobre pedidos de Certidões, quando a matéria não for de alçada do superior, expedindo-as ou determinando a sua expedição;
- c. controlar a freqüência de seus servidores subordinados;
- d. emitir pareceres sobre as consultas que lhe forem formuladas pelo Presidente da autarquia;
- e. proferir despachos no âmbito de sua competência;
- f. autenticar documentos afetos à sua área;
- g. manter os registros necessários aos serviços afetos ao Departamento;
- h. proceder a avaliação do desempenho dos servidores lotados no Departamento;
- i. comunicar as transferências de bens móveis, para atualização de registro;
- j. apresentar, anualmente ao seu superior imediato, relatório sobre os trabalhos desenvolvidos pela unidade.
- k. participar das programações oficiais do Município;
- l. controlar prazos;
- m. visar os documentos emitidos ou preparados pelas subunidades que compõem o Departamento, encaminhando-os à apreciação de seu superior imediato;
- n. solicitar a realização de sindicâncias para a apuração de irregularidades no serviço público, bem como a instauração de processos administrativos, na forma estabelecida pelo Estatuto dos Servidores;
- o. zelar e fazer zelar pela conservação dos materiais e demais equipamentos sob sua responsabilidade;
- p. desenvolver outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente;

III. DIRETORES DE DIVISÃO: Compete aos Diretores de Divisão, sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas em Leis ou Resoluções:

- a. dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos;
- b. exarar, nos processos e outros documentos, informações, pareceres de sua alçada, prolatando despachos interlocutórios ou ordenatórios, adotando ou não os emitidos pelos inferiores hierárquicos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 2403/11
Fls. 19
Resp. [assinatura]

- c. determinar a distribuição de processos e tarefas pelos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão;
- d. controlar a tramitação de papéis e documentos de interesse administrativo pela sua subunidade;
- e. controlar prazos;
- f. controlar a freqüência de seus servidores subordinados;
- g. inspecionar, periodicamente, as equipes sob suas ordens, dando-lhes a competente orientação;
- h. exercer vigilância no sentido de dotar as equipes e turmas, de materiais e equipamentos, além da postura necessária, para a segurança de seu trabalho;
- i. diligenciar para que os servidores de sua área portem-se com urbanidade e polidez;
- j. zelar e fazer zelar pela disciplina de seus subordinados;
- k. elaborar as escalas de serviço dos servidores sob sua chefia;
- l. propor ao seu superior imediato a escala de férias de seus subordinados;
- m. reunir, periodicamente, os servidores subordinados, ouvindo sugestões ou discutindo assuntos diretamente ligados às atividades que lhe estão afetas;
- n. propor ao seu superior imediato as medidas necessárias ao aperfeiçoamento ou à melhor execução dos serviços;
- o. prestar ao superior imediato informações e esclarecimentos sobre assuntos em fase final de decisão;
- p. apresentar, anualmente, ao seu superior imediato, relatório sobre os trabalhos desenvolvidos pela sua subunidade;
- q. executar outras atribuições que forem cometidas pelo Diretor de Departamento;

IV. CHEFES DE SEÇÃO: Compete aos Chefes de Seção, sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas em Leis ou Resoluções:

- a. dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 2403/11
Fls. 20
Resp. R/L

- b. exarar, nos processos e outros documentos, informações, pareceres de sua alçada, prolatando despachos interlocutórios ou ordenatórios, adotando ou não os emitidos pelos inferiores hierárquicos;
 - c. determinar a distribuição de processos e tarefas pelos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão;
 - d. controlar a tramitação de papéis e documentos de interesse administrativo pela sua subunidade;
 - e. controlar prazos;
 - f. controlar a frequência de seus servidores subordinados;
 - g. inspecionar, periodicamente, as equipes sob suas ordens, dando-lhes a competente orientação;
 - h. diligenciar para que os servidores de sua área portem-se com urbanidade e polidez;
 - i. zelar e fazer zelar pela disciplina de seus subordinados;
 - j. propor ao seu superior imediato as medidas necessárias ao aperfeiçoamento ou à melhor execução dos serviços;
 - k. prestar ao superior imediato informações e esclarecimentos necessários sobre os assuntos de sua responsabilidade;
 - l. apresentar, anualmente, ao seu superior imediato, relatório sobre os trabalhos desenvolvidos pela sua subunidade;
 - m. executar outras atribuições que forem cometidas pelo Diretor de Divisão;
- V. CHEFES DE SETOR:** Compete aos Chefes de Setor, sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas em Leis ou Resoluções:
- a. dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos;
 - b. controlar prazos;
 - c. controlar a frequência de seus servidores subordinados;
 - d. inspecionar, periodicamente, as equipes sob suas ordens, dando-lhes a competente orientação;
 - e. diligenciar para que os servidores de sua área portem-se com urbanidade e polidez;
 - f. zelar e fazer zelar pela disciplina de seus subordinados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 2403/11
Fls. 24
Resp. RY-d

- g. propor ao seu superior imediato as medidas necessárias ao aperfeiçoamento ou à melhor execução dos serviços;
- h. prestar ao superior imediato informações e esclarecimentos necessários sobre os assuntos de sua responsabilidade;
- i. apresentar, anualmente, ao seu superior imediato, relatório sobre os trabalhos desenvolvidos pela sua subunidade;
- j. executar outras atribuições que forem cometidas pelo Chefe de Seção;

VI. ASSISTENTE TÉCNICO: Compete ao Assistente Técnico, sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas em Leis ou Resoluções, assistir tecnicamente aos órgãos, unidades e subunidades administrativas, fornecendo assessoria especializada em matérias de interesse público, compatíveis com sua formação acadêmica técnica ou superior.

VII. ASSESSOR 1: Cargo de assessoramento básico, responsável por reunir informações gerais, auxiliando seus superiores hierárquicos na identificação de problemas e soluções. Pesquisa e sistematização de dados, veiculação de informações, organização de documentos e projetos, representações e tarefas atribuídas pelo superior hierárquico.

VIII. ASSESSOR 2: Cargo de Assessoramento médio, responsável por reunir e sistematizar informações gerais, auxiliando seus superiores hierárquicos na identificação de problemas e soluções. Pesquisa e sistematização de dados, veiculação de informações, organização de documentos e projetos, representação e tarefas atribuídas pelo superior hierárquico.



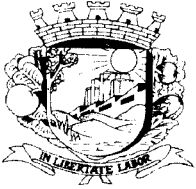
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 2403/11
Fls. 22
Resp. [assinatura]

ANEXO V
FUNÇÕES GRATIFICADAS

Funções Gratificadas	valor	número
Supervisor de Área - Nível Superior	R\$ 356,01	10
Supervisor de Área - Nível Médio	R\$ 237,35	8

Atribuição: supervisionar o desenvolvimento de atividades em área específica da autarquia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V. _____
Proc. Nº 2403/11
Fls. 23
Resp. 12/1

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTO ESTABELECIDAS POR REFERÊNCIA

TABELA DE MENSALISTAS

1 R\$ 715,87	31 R\$ 1.124,98	61 R\$ 1.749,12	91 R\$ 2.734,04	121 R\$ 4.273,53
2 R\$ 726,63	32 R\$ 1.135,79	62 R\$ 1.797,28	92 R\$ 2.775,03	122 R\$ 4.337,64
3 R\$ 737,53	33 R\$ 1.156,35	63 R\$ 1.815,00	93 R\$ 2.816,68	123 R\$ 4.402,73
4 R\$ 751,36	34 R\$ 1.170,12	64 R\$ 1.829,01	94 R\$ 2.839,10	124 R\$ 4.468,76
5 R\$ 759,84	35 R\$ 1.195,91	65 R\$ 1.875,00	95 R\$ 2.901,81	125 R\$ 4.535,77
6 R\$ 771,21	36 R\$ 1.205,49	66 R\$ 1.884,30	96 R\$ 2.945,36	126 R\$ 4.603,83
7 R\$ 782,80	37 R\$ 1.223,58	67 R\$ 1.912,56	97 R\$ 2.989,52	127 R\$ 4.636,43
8 R\$ 794,53	38 R\$ 1.246,34	68 R\$ 1.941,26	98 R\$ 3.034,36	128 R\$ 4.742,96
9 R\$ 806,45	39 R\$ 1.268,18	69 R\$ 1.970,38	99 R\$ 3.079,88	129 R\$ 4.814,13
10 R\$ 822,26	40 R\$ 1.279,47	70 R\$ 1.999,96	100 R\$ 3.126,08	130 R\$ 4.886,32
11 R\$ 830,81	41 R\$ 1.298,65	71 R\$ 2.029,92	101 R\$ 3.172,96	131 R\$ 4.909,16
12 R\$ 843,28	42 R\$ 1.314,52	72 R\$ 2.060,38	102 R\$ 3.220,58	132 R\$ 5.034,02
13 R\$ 864,52	43 R\$ 1.337,92	73 R\$ 2.091,30	103 R\$ 3.268,87	133 R\$ 5.109,53
14 R\$ 868,77	44 R\$ 1.364,99	74 R\$ 2.122,68	104 R\$ 3.317,89	134 R\$ 5.186,17
15 R\$ 881,81	45 R\$ 1.386,80	75 R\$ 2.154,50	105 R\$ 3.367,69	135 R\$ 5.263,97
16 R\$ 895,05	46 R\$ 1.399,04	76 R\$ 2.186,83	106 R\$ 3.418,20	136 R\$ 5.342,94
17 R\$ 908,48	47 R\$ 1.420,02	77 R\$ 2.219,63	107 R\$ 3.469,48	137 R\$ 5.423,07
18 R\$ 913,61	48 R\$ 1.450,89	78 R\$ 2.252,91	108 R\$ 3.521,51	138 R\$ 5.504,41
19 R\$ 936,81	49 R\$ 1.462,96	79 R\$ 2.286,70	109 R\$ 3.574,33	139 R\$ 5.633,38
20 R\$ 954,54	50 R\$ 1.484,88	80 R\$ 2.321,01	110 R\$ 3.627,94	140 R\$ 5.670,79
21 R\$ 964,20	51 R\$ 1.507,15	81 R\$ 2.355,83	111 R\$ 3.682,37	141 R\$ 5.755,84
22 R\$ 976,35	52 R\$ 1.524,54	82 R\$ 2.391,15	112 R\$ 3.737,60	142 R\$ 5.842,20
23 R\$ 999,53	53 R\$ 1.552,72	83 R\$ 2.454,57	113 R\$ 3.793,65	143 R\$ 5.929,82
24 R\$ 1.008,26	54 R\$ 1.576,00	84 R\$ 2.475,02	114 R\$ 3.850,57	144 R\$ 6.018,79
25 R\$ 1.023,38	55 R\$ 1.599,64	85 R\$ 2.500,39	115 R\$ 3.908,34	145 R\$ 6.109,03
26 R\$ 1.038,74	56 R\$ 1.611,81	86 R\$ 2.537,90	116 R\$ 3.966,96	146 R\$ 6.200,69
27 R\$ 1.056,80	57 R\$ 1.648,00	87 R\$ 2.575,96	117 R\$ 4.026,46	147 R\$ 6.293,71
28 R\$ 1.071,81	58 R\$ 1.672,72	88 R\$ 2.614,61	118 R\$ 4.110,05	148 R\$ 6.388,13
29 R\$ 1.094,99	59 R\$ 1.697,81	89 R\$ 2.653,83	119 R\$ 4.148,16	149 R\$ 6.483,93
30 R\$ 1.102,47	60 R\$ 1.723,26	90 R\$ 2.693,63	120 R\$ 4.210,39	150 R\$ 6.581,20



“Ref.: C.I. nº 41/2011 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/D.A.E.V.”

AO SENHOR PRESIDENTE:

Seguem abaixo planilhas referentes ao impacto financeiro nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, conforme proposta de alterações na estrutura de cargos do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos:

PROPOSTA / alterações na estrutura de cargos

(PREVISÃO)

2011

Mês	Receitas Correntes		Despesas com		RS 1,00	
	Previstas R\$		Pessoal e Reflexos R\$		%	
	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano
Janeiro	2.441.738	2.441.738	799.291	799.291	32,73%	32,73%
Fevereiro	2.413.367	4.855.105	936.876	1.736.167	38,82%	35,76%
Março	3.085.019	7.940.124	888.435	2.624.602	28,80%	33,05%
Abril	2.461.106	10.401.230	976.507	3.601.109	39,68%	34,62%
Mai	2.728.951	13.130.181	926.497	4.527.606	33,95%	34,48%
Junho	2.811.344	15.941.525	921.965	5.449.571	32,79%	34,18%
Julho	2.688.286	18.629.811	946.074	6.395.645	35,19%	34,33%
Agosto	2.861.583	21.491.394	989.328	7.384.973	34,57%	34,36%
Setembro	2.884.436	24.375.830	887.573	8.272.546	30,77%	33,94%
Outubro	2.560.751	26.936.581	942.554	9.215.100	36,81%	34,21%
Novembro	2.700.000	29.636.581	955.000	10.170.100	35,37%	34,32%
Dezembro	2.750.000	32.386.581	1.400.000	11.570.100	50,91%	35,72%
Deduções				250.000		
Acumulado		32.386.581		11.320.100		34,95%



“Ref.: C.I. nº 41/2011 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/D.A.E.V.”

PROPOSTA / alterações na estrutura de cargos

(PREVISÃO)

2012

Mês	Receitas Correntes		Despesas com		R\$ 1,00	
	Previstas R\$		Pessoal e Reflexos R\$		%	
	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano
Janeiro	2.570.000	2.570.000	955.000	955.000	37,16%	37,16%
Fevereiro	2.500.000	5.070.000	1.000.000	1.955.000	40,00%	38,56%
Março	2.600.000	7.670.000	1.000.000	2.955.000	38,46%	38,53%
Abril	2.500.000	10.170.000	1.200.000	4.155.000	48,00%	40,86%
Mai	2.500.000	12.670.000	995.000	5.150.000	39,80%	40,65%
Junho	2.500.000	15.170.000	995.000	6.145.000	39,80%	40,51%
Julho	2.500.000	17.670.000	995.000	7.140.000	39,80%	40,41%
Agosto	2.625.000	20.295.000	1.250.000	8.390.000	47,62%	41,34%
Setembro	2.780.000	23.075.000	995.000	9.385.000	35,79%	40,67%
Outubro	2.925.000	26.000.000	995.000	10.380.000	34,02%	39,92%
Novembro	3.000.000	29.000.000	995.000	11.375.000	33,17%	39,22%
Dezembro	3.000.000	32.000.000	1.500.000	12.875.000	50,00%	40,23%
Deduções				300.000		
Acumulado		32.000.000		12.575.000		39,30%

PROPOSTA / alterações na estrutura de cargos

(PREVISÃO)

2013

Mês	Receitas Correntes		Despesas com		R\$ 1,00	
	Previstas R\$		Pessoal e Reflexos R\$		%	
	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano
Janeiro	2.827.000	2.827.000	995.000	995.000	35,20%	35,20%
Fevereiro	2.750.000	5.577.000	1.050.000	2.045.000	38,18%	36,67%
Março	2.860.000	8.437.000	1.050.000	3.095.000	36,71%	36,68%
Abril	2.750.000	11.187.000	1.250.000	4.345.000	45,45%	38,84%
Mai	2.750.000	13.937.000	1.095.000	5.440.000	39,82%	39,03%
Junho	2.750.000	16.687.000	1.095.000	6.535.000	39,82%	39,16%
Julho	2.750.000	19.437.000	1.095.000	7.630.000	39,82%	39,26%
Agosto	2.887.500	22.324.500	1.380.000	9.010.000	47,79%	40,36%
Setembro	3.058.000	25.382.500	1.095.000	10.105.000	35,81%	39,81%
Outubro	3.217.500	28.600.000	1.095.000	11.200.000	34,03%	39,16%
Novembro	3.300.000	31.900.000	1.095.000	12.295.000	33,18%	38,54%
Dezembro	3.300.000	35.200.000	1.700.000	13.995.000	51,52%	39,76%
Deduções				100.000		
Acumulado		35.200.000		13.895.000		39,47%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

(aumento gastos com Pessoal)

Cargo	Nº Cargos Ocupados	Vencimento Base			Adicionais					Encargos
		Atual	Novo	Dif. Total	Est.	ATS	H.E.	Per.	Total	
Inspetor de Instalação Hidráulica	2	1.450,89	1.797,28	692,78	69,28	34,64	303,50	0,00	1.100,19	1.870,33
Operador de Casa de Bombas	1	1.023,38	1.298,65	275,27	27,53	13,76	120,59	0,00	437,15	743,16
Operador de Estação de Tratamento de Água	13	1.298,65	1.462,96	2.136,03	213,60	106,80	935,76	0,00	3.392,20	5.766,73
Operador de Estação de Tratamento de Esgotos	8	1.337,92	1.462,96	1.000,32	100,03	50,02	438,22	345,11	1.933,70	3.287,29

Funções Gratificadas

Supervisor de Área - Nível Superior	4	365,01	0,00	1.460,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460,04	1.460,04
Supervisor de Área - Nível Médio	4	237,35	0,00	949,40	0,00	0,00	0,00	0,00	949,40	949,40

TOTAL COM ENCARGOS

.....

14.076,95

C.I.V.V.
 Proc. Nº 2403/11
 Fls. 26
 Resp. R/L

